

9.10.Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9.11.Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. O direito de petição fica assegurado, sem efeito suspensivo.

9.12.A FURG não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.120.1. Será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, até o início do período das inscrições, as normas do concurso, o programa das provas, a tabela de pontuação dos títulos e a nominata da Banca Examinadora.

10.2.Todos os horários para esse concurso obedecerão ao horário oficial de Brasília - DF.

10.3.Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.4.Será excluído do concurso, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas; for responsável por falsa identificação pessoal; não apresentar documento de identificação pessoal (item 5.3) no momento do ingresso de realização das provas; utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público; retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização; deixar de comparecer a quaisquer das provas, na data e horário indicados no cronograma de atividades específicas do concurso e não atender as determinações regulamentares da FURG.

10.5.Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior a estipulada para cada etapa que exija a entrega de documentos.

10.6.Os títulos devem corresponder a cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. O candidato cuja formação acadêmica tenha sido realizada no exterior deverá comprovar ser portador de diploma revalidado e registrado na forma da lei.

10.7.Os documentos referentes à titulação para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme Artigo 19, § único, do Decreto nº 6.944.

10.8.O candidato nomeado que, no momento da posse, não apresentar a titulação exigida nesse Edital, terá sua nomeação tornada sem efeito.

10.9.Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e suas alterações, conforme ACÓRDÃO Nº 1424/2011 - TCU 2ª Câmara, sem que isso implique prejuízo às suas posições a ordem de classificação.

10.10.Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Unidade Acadêmica. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à Acumulação de Cargos e Empregos Públicos.

10.11.O candidato aprovado, que possuir titulação superior à exigida no edital, quando da sua admissão, poderá submeter à análise da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para progressão funcional por titulação e conseqüente repercussão financeira no vencimento.

10.12.A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União, constando a relação dos candidatos em ordem de classificação no certame.

10.13.O prazo de validade desse concurso público será de um ano, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, no interesse da FURG.

10.14. A nomeação dos candidatos classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos negros e pessoas com deficiência.

10.15.Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, e demais expedientes pertinentes.

10.16.É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

10.17.Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, conforme previsto no art. 34 da Deliberação nº 077/2015 - COEPEA.

DANILO GIROLDO
REITOR EM EXERCÍCIO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL CPD Nº 8, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Substitutos, para o Departamento Ciências Exatas e Biológicas na área de Bioquímica Geral, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ

1.1.1 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos.

1.2 Requisito Básico: Graduação em Bioquímica ou Ciências Biológicas ou Áreas Afins.

1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 01 a 15 de fevereiro de 2019 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências Exatas e Biológicas (DECEB), Prédio do NIA, sala A4.2, Rodovia MG 424, km 47, CEP: 35701-970, Sete Lagoas/MG. Horário de 08h às 14h. Tel.: (31) 3697-2033.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 15 de fevereiro de 2019.

2.4 São isentos do pagamento de taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e com a Lei 13.656, de 30 de abril de 2018:

2.4.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

2.4.2 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.4.2.1 O candidato doador de medula óssea que se encaixa no item II da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação desta opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

2.5 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 2.4 estará sujeito a:

2.5.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

2.5.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.

2.5.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

2.6 Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição: 01 a 06 de fevereiro de 2019.

2.6.1 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 07 de fevereiro de 2019.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma).

Remuneração:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)
Auxiliar	20 horas	2.236,31
	40 horas	3.126,31

3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

4 DAS PROVAS DO CONCURSO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

4.1.1 Prova Escrita;

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 154049

Número do Contrato: 11/2017.

Nº Processo: 23112003676201669.

PREGÃO SISPP Nº 3/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 08215593000115. Contratado : ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DE -RESGATE E EMERGENCIAS M. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 10/02/2019 a 10/02/2020. Valor Total: R\$23.799,96. Fonte: 8100000000 - 2018NE800156. Data de Assinatura: 23/01/2019.

(SICON - 29/01/2019) 154049-15266-2019NE800021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 154049

Número do Contrato: 79/2014.

Nº Processo: 23112000547201457.

PREGÃO SISPP Nº 83/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 08055277000123. Contratado : SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS -LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 174 (cento e setenta e quatro) dias, bem como fidejussão o direito de repactuação de preços.Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Vigência: 04/02/2019 a 28/07/2019. Valor Total: R\$230.728,36. Fonte: 8100000000 - 2018NE800259. Data de Assinatura: 09/01/2019.

(SICON - 29/01/2019) 154049-15266-2019NE800021

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO Nº 1/2019 - UASG 154069

Nº Processo: 23122000114201997. Objeto: Concurso para seleção de propostas artístico-culturais que farão parte do 31º Inverno Cultural UFSJ, festival de artes integradas realizado pela Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), a ocorrer no período de 20 a 28 de julho de 2019, em São João del-Rei/MG: Artes Cênicas; Arte-Educação; Artes Visuais; Literatura e Música.. Total de Itens Licitados: 181. Edital: 30/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Praca Frei Orlando N.170,, Centro - São João Del Rei/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154069-20-00001-2019. Entrega das Propostas: 18/03/2019 às 08h00. Endereço: Praça Doutor Augusto Das Chagas Viegas, Largo do Carmo - São João Del Rei/MG.

ALINE GRACIELE FERREIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 29/01/2019) 154069-15276-2019NE900000

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO Nº 2/2019 - UASG 154069

Nº Processo: 23122000109201984. Objeto: Concurso para seleção de propostas artístico-culturais do Mutirão Cultural Ecologia dos Saberes, um conjunto de atividades que farão parte do 31º Inverno Cultural UFSJ, a ocorrer no período de 20 a 28 de julho de 2018, em São João del-Rei/MG.. Total de Itens Licitados: 60. Edital: 30/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Praca Frei Orlando N.170,, Centro - São João Del Rei/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154069-20-00002-2019. Entrega das Propostas: 18/03/2019 às 08h00. Endereço: Praça Doutor Augusto Das Chagas Viegas, Largo do Carmo - São João Del Rei/MG.

ALINE GRACIELE FERREIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 29/01/2019) 154069-15276-2019NE900000